

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO INTEGRANTE AO TED Nº 008/2023

I – DADOS DOS PARTICÍPES

UNIDADE DESCENTRALIZADORA: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA (SEDEF)			CNPJ/MF: 49.179.358/0001-12	
Endereço: Rua Jacy Loureiro de Campos, nº 6, Centro Cívico.	Município: Curitiba	UF: PR	CEP: 82590-300	Fone: (41)3210-2758
Sítio Eletrônico: https://www.desenvolvimentosocial.pr.gov.br/			Endereço Eletrônico: gabinete@sedef.pr.gov.br	
Nome do Responsável: Rogério Carboni				
Decreto de Nomeação: Nº 21/2023			Cargo: Secretário de Estado	
UNIDADE DESCENTRALIZADA: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO (SEED)			CNPJ/MF: 76.416.965/000-21	
Endereço: Avenida Água Verde, nº 2140, Vila Izabel	Município: Curitiba	UF: PR	CEP: 80240-900	Fone: (41) 3340-1588
Sítio Eletrônico: https://www.educacao.pr.gov.br/			Endereço Eletrônico: gabinete.seed@educacao.pr.gov.br	
Nome do Responsável: Roni Miranda Vieira				
Decreto de Nomeação: Nº 11/2023			Cargo: Secretário de Estado	

II – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

A descrição da realidade escolar é bastante complexa, não o recinto propriamente dito, mas o tempo e o contexto em que a aprendizagem acontece, no qual existe uma diversidade de participantes (estudantes, professores, gestores e comunidade escolar em geral), que possuem cultura e experiências diferentes.

Assim, a escola deve estar atenta a essa diversidade para não reproduzir a violência social e, para isso, precisa prevenir e combatê-la, respeitando a subjetividade de cada um, desenvolvendo a empatia, o respeito, a solidariedade, restabelecendo os valores e a segurança necessários para um ambiente educacional saudável.

Dados relevantes em relação à percepção da violência no ambiente escolar são fundamentados pelo Anuário de Segurança Pública, de setembro de 2019. Considerando um recorte desses dados para o Estado do Paraná, 72,90% dos diretores que participaram da pesquisa disseram ter ocorrido violência verbal ou física entre estudantes no último ano nas escolas em que trabalharam. Em 2017, em pesquisa realizada pela Secretaria de Estado da Educação, das 1.791 unidades de ensino que responderam ao questionário sobre formas recorrentes de violências no espaço escolar, 77,51% disseram que a violência verbal é a mais frequente, seguida do bullying com 48,44% e da violência psicológica com 38,66%. As maiores incidências ocorreram nos anos finais do Ensino Fundamental, sendo o 6º e o 7º anos, os mais críticos.

Outro dado interessante extraído de pesquisa realizada em parceria com o Ministério Público, sobre a percepção dos estudantes do Ensino Médio da rede pública do Paraná, em relação ao tema Direitos Humanos, ocasião em que 10.015 estudantes responderam, quando questionados sobre o bullying: 69,20% disseram ter sofrido; 42% praticado; e 18% dos que presenciaram não fizeram nada. Quando questionados

se já foram alvos de piadas em relação à cor da pele, cabelo ou características étnico-racial, 32,6% responderam que sim e ficaram muito mal com isso, 58% afirmaram ter ocorrido em ambiente escolar. Questionados se procuraram ajuda na escola, 48,6% disseram que não relataram a ninguém.

Nesse sentido, um ponto importante a considerar é o de que alguns padrões de comportamento aprendidos, a partir da convivência com os pares, nem sempre são reproduzidos de forma similar por essa diversidade de sujeitos existentes no espaço escolar. Dessa forma, um estudante que não segue esses padrões pré-determinados, muitas vezes tem muitas dificuldades de relacionamento com o outro, o que acaba afetando o aprendizado, podendo culminar com reprovação ou abandono da escola, pois não há uma troca mútua de respeito e reciprocidade à dignidade da pessoa humana.

Quando se pensa em soluções para que os conflitos não se transformem em fatos mais graves, pois eles podem servir de aprendizado, é importante considerar a formação dos profissionais de educação, com vistas às alternativas que primem pelo diálogo, pela cooperação e pelo respeito, considerando-se que, dentro da diversidade que há na escola, os conflitos são diários, mesmo porque eles fazem parte da vida e sem eles não haveria mudança nem aprendizado. Segundo CECCON (2009), para administrar conflitos e prevenir a violência é preciso dialogar, construindo vínculos dentro da escola e entre os pares.

Propõe-se, assim, a metodologia de Práticas Restaurativas para a melhoria da convivência entre sujeitos existentes no espaço escolar, utilizando-se dos Círculos de Construção de Paz como alternativa de prevenção e resolução dos conflitos, embasada nos princípios da Justiça Restaurativa, prática do Judiciário. Os processos circulares simbolizam uma liderança compartilhada, igualdade, conexão, inclusão, foco, responsabilização e igual participação de todos.

Segundo PRANIS (2010), os Círculos de Construção de Paz reúnem, num mesmo espaço, pessoas com interesses comuns, numa perspectiva de igualdade, por meio do diálogo; tanto é possível trabalhar os conflitos quanto situações em que é necessário falar sobre sentimentos, tais como dor, raiva, frustração, angústia e tantos outros que mobilizam ou imobilizam as pessoas.

Essa metodologia dos Círculos de Construção de Paz já vem sendo utilizada em algumas unidades de ensino da Rede Estadual, com excelentes resultados. Uma das primeiras escolas foi o Colégio Estadual Prof. João Ricardo Von Borell Du Vernay - EFM PROF, de Ponta Grossa, que figurava no noticiário local quase que semanalmente, por conta dos altos índices de violência. O ponto culminante do Colégio foi uma briga que aconteceu na esquina do colégio, com um desfecho gravíssimo, um estudante indo para o hospital e outro para o centro de socioeducação. A partir desse episódio, a gestão escolar buscou alternativas para melhorar o quadro de violência instalado.

Desde 2014, o colégio adotou a metodologia com foco na prevenção dos conflitos e combate às violências, obtendo excelentes resultados, como: menores índices de abandono e reprovação, além da diminuição das chamadas para o Batalhão da Patrulha Escolar - BPEC, o qual, segundo os patrulheiros, estava diariamente no colégio, por causa dessas ocorrências. Além de Ponta Grossa, outros municípios como Cascavel, Maringá, Umuarama estão utilizando a metodologia das Práticas Restaurativas como uma estratégia de prevenção às violências, e manejo dos conflitos por meio da escuta, do diálogo, da construção do vínculo e do sentimento de pertencimento.

Fazem-se necessários alguns questionamentos no sentido de saber se as escolas que estão trabalhando com as Práticas conseguiram sanar seus conflitos e estão livres de violências. Mas ainda não se tem uma resposta totalmente afirmativa. O que se pode destacar é que os Círculos permitem apurar o olhar e a escuta; aprender com a história do outro e ser ouvido verdadeiramente. Apesar de parecer simples, as Práticas dependem do envolvimento de toda a comunidade escolar, inclusive a família. É um processo que demanda formação e mudança da postura pedagógica.

Assim, a proposta do projeto é ofertar o curso de Práticas Restaurativas - Círculos de Construção de Paz aos profissionais da educação, priorizando as vagas aos professores de 320 unidades de

ensino, contemplando os 32 Núcleos Regionais de Educação. Os profissionais da educação serão os primeiros a serem capacitados, pois, sem o apoio, suporte e entendimento da metodologia das Práticas, entende-se que o trabalho não alcançará o objetivo proposto.

Serão elencadas unidades de ensino do Paraná, que apresentam índices preocupantes de violências (que comprometem a aprendizagem e impactam na evasão e no abandono escolar), envolvendo estudantes do Ensino Fundamental e Médio, a fim de desenvolver o projeto no formato de Curso para Facilitadores de Círculos de Práticas Restaurativas e de Construção de Paz.

Após o curso, os facilitadores aplicarão a metodologia dos Círculos nas unidades de ensino às quais pertencem, com o objetivo de promover a melhoria do clima escolar, possibilitando um espaço de convivência, empatia e diálogo no ambiente escolar, pautado na dignidade humana. Uma escola onde toda a comunidade se compromete e onde realmente existe uma proposta de ação na perspectiva da prevenção e da cultura da paz, as chances dos resultados satisfatórios são muito grandes, pois todos se sentem pertencentes ao processo.

Ainda, os objetivos específicos são: estimular as Práticas Restaurativas nas unidades de ensino; melhorar o clima escolar e a aprendizagem; favorecer o desenvolvimento das competências socioemocionais para lidar com os conflitos e frustrações; articular o envolvimento e comprometimento da comunidade com o trabalho desenvolvido pela escola; promover a inserção, no Plano de Ação da Escola, atividades diretamente vinculadas à cultura da paz e da não violência.

III – JUSTIFICATIVA PARA CELEBRAÇÃO DO TED

O Decreto Estadual nº 11.180/2022, em vigência desde o dia 01 de janeiro de 2023, dispõe sobre o novo Regime de Execução Orçamentária Descentralizada (REOD) no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado do Paraná.

De acordo com o art. 1º, *caput* e §1º do referido Decreto o REOD pretende promover à execução de ações previstas no orçamento da unidade descentralizadora de interesse recíproco de órgãos, fundos e entidades da Administração Pública estadual, através da descentralização de créditos orçamentários e delegação de competência para a Unidade Descentralizada.

A execução descentralizada poderá ter como objeto as ações, projetos, programas ou atividades que demandem contratação de mão de obra terceirizada ou pagamento de gratificação ou verba congênere por tempo determinado (art. 1º, §2º Decreto Estadual nº 11.180/2022).

O instrumento utilizado para que ocorra a descentralização de créditos orçamentários é o Termo de Execução Descentralizada (TED), o qual será ajustado pelos órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado, nos termos estabelecidos no Plano de Trabalho que deverá ser apresentado pela Unidade Descentralizada (art. 3º, inc. III e art. 7º e 8º do Decreto Estadual nº 11.180/2022).

Deste modo, considerando que a Secretaria de Estado da Educação - SEED tem como competência a implantação de projetos para melhoria da qualidade de ensino (art. 38, inc. IV da Lei nº 21.352); tendo em vista que o recurso previsto para execução do presente projeto foi aprovado pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA através da Deliberação nº 097/2019 – CEDCA/PR e ainda, considerando que referido Conselho, está alocado na Secretaria de Desenvolvimento Social e Família – SEDEF faz-se imprescindível a formalização de TED entre as Secretarias para possibilitar a execução do presente Plano de Trabalho.

IV – CRONOGRAMA FÍSICO

O curso acontecerá em 05 (cinco) dias, totalizando 40 horas, sendo 24 horas no formato à distância e 16 horas presenciais, destinado aos profissionais das instituições públicas de ensino do Estado do

Paraná, elencados conforme índices de violências, podendo os dias ser consecutivos ou alternados.

Serão reservadas vagas para conselheiros dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA.

A formação dos profissionais mencionados será organizada em três etapas:

- 1ª Etapa: Oferta do curso para Facilitador de Círculos de Construção de Paz para 1.376 (mil trezentos e setenta e seis) profissionais de educação das escolas previamente elencadas, conforme índices de violência, sendo 04 vagas por escola e 02 por Núcleo Regional de Educação. Será disponibilizada, ainda, 01 vaga para Conselheiro do CMDCA e CEDCA/PR, em cada município onde o curso será ofertado, a serem distribuídas pelo Núcleo Regional de Educação;

- 2ª Etapa: Planejamento dos Círculos de Construção de Paz, nas unidades de ensino dos municípios selecionados, a partir de uma ação articulada com os Facilitadores e a Equipe Gestora para a aplicação da metodologia;

- 3ª Etapa: Realização de, no mínimo, 02 Círculos de Construção de Paz, a cada mês, nas unidades de ensino, em consonância com o tema proposto e o público-alvo pré-definido no planejamento.

Considerando o exposto, o cronograma de execução das ações acontecerá da seguinte forma:

Ação	MÊS																								
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	18	20	21	22	23	24	
Realização de processo licitatório para contratação de empresa especializada para execução dos cursos e ainda, contratação de empresa para o fornecimento de Coffee Break para os participantes dos cursos.	X	X	X	X	X	X																			
Seleção das escolas participantes, conforme índices de violência.	X	X	X	X	X	X																			
Oferta de curso de Práticas restaurativas para 1376 profissionais.							X	X	X	X	X	X													
Planejamento de forma articulada com a gestão, da execução dos círculos de construção de paz.													X	X											
Aplicação da metodologia dos círculos de construção de paz, conforme planejamento.															X	X	X	X							
Apresentação à comunidade escolar da metodologia do círculo de construção de paz.																			X	X					
Inserção no plano de ação da escola, das ações vinculadas à cultura da paz.																					X	X	X	X	

Deste modo, a quantidade e valores das metas são apresentados conforme segue:

DESCRIÇÃO DAS METAS E PRODUTOS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALORES UNITÁRIOS	VALORES TOTAIS
Curso de Formação	Unidade	2.752	R\$ 330,57	R\$909.742,40
Kit Alimentação (02 para cada participante, por dia de curso presencial)	Unidade	11.008	R\$17,25	R\$189.888,00
Total				R\$1.099.630,40

A avaliação do projeto será realizada pelo Facilitador e Equipe Gestora, ao longo da implementação dos Círculos de Construção de Paz, utilizando-se de entrevistas e questionários com a comunidade escolar participante, para ter um feedback das metodologia em relação à melhoria da convivência entre os pares, do fortalecimento dos vínculos afetivos, do respeito ao outro, da aprendizagem dos estudantes, da mudança de postura pedagógica e o envolvimento da comunidade, com o intuito de desenvolver ações contínuas voltadas para a cultura da paz e da não violência.

V - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1. São obrigações da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**:

1.1 Promover a descentralização do crédito orçamentário, além de realizar a liquidação e o pagamento das despesas provenientes dos serviços, em obediência ao cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto deste TED;

1.2 Solicitar relatórios parciais de cumprimento do objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;

1.3 Analisar e manifestar-se sobre os relatórios anuais e final de cumprimento do objeto apresentado pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**;

1.4 Realizar o acompanhamento, a fiscalização, o controle, a supervisão e a avaliação do cumprimento do objeto deste Termo, podendo, para tanto, solicitar relatórios acerca da sua execução, realizar diligências e visitas, comunicando a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** quaisquer irregularidades decorrentes da execução dos créditos orçamentários ou outras pendências de ordem técnica ou legal, bem como suspender a execução do TED, fixando prazo para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos;

1.5 Notificar a **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, quando não apresentados os relatórios de execução do TED ou quando houver indícios da má execução do objeto, conferindo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável uma vez por igual período, para resposta pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, período no qual a execução do TED poderá ser suspensa;

1.6 Renovar anualmente as notas de movimentação de crédito via sistema único de execução orçamentária e financeira e anexá-las ao respectivo processo.

2. Compete à **UNIDADE DESCENTRALIZADA**:

2.1 Utilizar os créditos descentralizados de acordo com o Plano de Trabalho e em conformidade com os procedimentos legais e regulamentares;

2.2 Cumprir rigorosamente os prazos e as metas em conformidade com o Plano de Trabalho e disposições deste TED, adotando todas as medidas necessárias a sua correta execução;

2.3 Encaminhar à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**:

a) relatórios parciais de cumprimento do objeto, quando solicitados;

b) relatório anual de cumprimento do objeto;

c) o relatório final de cumprimento do objeto.

2.4 Assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

2.5 Mencionar a **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;

2.6 Disponibilizar documentos comprobatórios da execução regular dos créditos orçamentários aos órgãos de controle e à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**;

2.7 Para a liquidação e o respectivo pagamento, a UNIDADE DESCENTRALIZADA disponibilizará a **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**:

- a) cópia do processo licitatório ou do instrumento de contratação direta;
- b) cópia dos contratos originais celebrados para a execução do objeto;
- c) uma via de cada nota de empenho;
- d) notas fiscais-faturas referentes à execução da parcela do objeto a serem pagas, devidamente atestadas pela área afim.

2.8 Adotar providências administrativas preliminares e instaurar tomada de contas especial, quando identificar a ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos, ou ainda, da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário, hipóteses em que dará ciência à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**;

2.9 Manter, para fins de controle e fiscalização, a guarda dos documentos originais relativos à execução desse TED, conforme o Manual de Gestão de Documentos do Paraná, aprovado pelo Decreto nº 3.539, de 2019, ou documento que o venha a substituir;

2.10 Comunicar à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** a ocorrência de eventos que obstaculizem o cumprimento tempestivo do objeto.

Parágrafo único. A **UNIDADE DESCENTRALIZADA** não poderá cobrar qualquer remuneração da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** pelos serviços prestados em decorrência da descentralização de créditos efetuada nos termos deste TED.

VI – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

A execução dos 02 (dois) cursos, com atendimento dos 32 (trinta e dois) Núcleos Regionais de Educação, ocorrerá durante os 24 (vinte e quatro) meses de vigência do Termo de Execução Descentralizada.

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	VALOR	RESPONSÁVEL	INÍCIO	TÉRMINO
Descentralização do crédito mediante a celebração do TED	R\$ 1.099.630,40	SEDEF	Após a publicação do TED	Até 02 (dois) meses após a publicação do TED
Disponibilização de 02 cursos, com atendimento aos 32 Núcleos Regionais de Educação + distribuição de kits alimentação.	R\$ 1.099.630,40	SEED	Após a descentralização do crédito	Até o final da vigência do TED
Envio de relatório final ao CEDCA/PR	R\$ 1.099.630,40	SEED	Após a publicação do TED	Após o término de vigência do TED
TOTAL			R\$ 1.099.630,40	

Curitiba/PR, datado e assinado digitalmente.

Aprovação:

Rogério Carboni
**Secretário de Estado do Desenvolvimento
Social e Família**

Roni Miranda Vieira
Secretário de Estado da Educação